

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – MAIO/2020
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

27/05/2020 CEDI/PR

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Maio de dois mil e vinte, às 09h00 em primeira chamada e às 09h15 em segunda chamada, nas salas de reuniões do Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por web pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/zmt-ffk-knw>, conforme medidas protocolares decorrentes da pandemia do COVID-19. Deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Fizeram-se presentes, conforme convocação: José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Gerson Zafalon Martins (Associação Amigos do HC), Joice Valcarel (suplente – Associação Amigos do HC), Rosângela J. Schmidt (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública), Cristina Aparecida Gameiro (suplente - APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública), Bernadete Dal Molin (Associação dos Idosos, aposentados e pensionistas do Sudoeste de Paraná), presidente – Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Sérgio Rene de Assis (IPC), Diones L. Monteiro (CEGEN), Elisa Baraldi Canales (suplente -CEGEN), Damary M. S. Escobar (Pequeno Cotelengo), Terezinha Correa Maciel Barbosa (Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona – Maringá), Laura Azevedo Coutinho (suplente - Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona – Maringá), Fernanda da Rocha Salles (Lar dos Idosos Recanto do Tarumã), Aline C. Santos (Lar São Vicente de Paulo – Castro), Adriane Miró (SESA), Manoel Tadeu Barcelos, (suplente – SEJUF), vice-presidente Adriana Santos de Oliveira (CPPI- SEJUF), Marcela Evangelista (suplente GOFS-SEJUF), Lucimeri S. Bezerra (COHAPAR), Luiz Antônio M. Neto (suplente – COHAPAR), Janice Cherpinski (SESP), Clarice de Lima Coltro (suplente – SEED), José Maia (SETI) e Cleusa de Fátima Moreira (SEAP). **Colaboradores:** Fabiana Longhi (DPPI/SEJUF), Maria Adelaine Mazza Correia (Fórum Paranaense da Pessoa Idosa), Dra. Rosana Beraldi Bevervanço (CAOP – MPPR) e Juliana Muller (SEC-CEDI). **1. Abertura:** o presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes. **2. Aprovação da Pauta:** pauta aprovada. **3. Informes da Mesa Diretora:** **3.1 - Ação Conjunta com os CMDI's – realização das reuniões no período da pandemia:** o presidente relatou que ocorreu uma videoconferência para os Escritórios Regionais e CMDI's, onde se deparou com um problema técnico que impediu a transmissão do som, acarretando no adiamento da reunião. Expressou que a videoconferência estará disponível na íntegra no portal do CEDI. Relatou que será enviada uma minuta aos Conselhos Municipais a fim de formalizar as reuniões virtuais que os conselhos precisam realizar. **3.2 – Reunião das Comissões Permanentes do CEDI/PR – mês de junho:** o presidente relatou também do interesse de se realizar a reunião das comissões permanentes a partir do mês de junho, de maneira virtual. Propôs que as reuniões das comissões permanentes ocorram dois dias antes das reuniões plenárias, no caso, nos dias 22 e 23 de Junho, sem sobreposição de horários. Proposta aprovada. A sequência de reuniões instituída fora, do dia 22: Financiamento e Fundo pela manhã, às 9h, e Políticas Públicas pela tarde, às 14; dia 23: Normas e Fiscalização pela manhã, às 9h, e Acompanhamento aos CMDI's pela tarde, às 14h. **Informes da SEC:** Atas de 2019 que precisam ser aprovadas: Setembro, Outubro e Novembro – encaminhadas em Fevereiro; Dezembro/2019 está finalizada, só falta revisão; Fevereiro e Abril estão sendo produzidas pelo estagiário que voltou às atividades em Maio. O Sr. Sérgio manifestou-se dizendo que não recebe as atas em seu e-mail. Dessa maneira, a SEC informou que entrará em contato com o Sr. Sérgio para verificação do e-mail – para aprovação por e-mail após a análise dele. Parecer do CEDI: Aprovada as atas de 2019. **4. Informes da Gestão:** **4.1 - Campanha Vida 60+ eu protejo, eu respeito:** a vice-presidente Adriana Santos de Oliveira (DPPI-SEJUF) relatou que a campanha está se desenrolando de maneira profícua através dos meios digitais. **4.2 - Videoconferência: Quem é ela: mulher, idosa, cuidadora:** Adriana informou que ocorrerá uma *live* com o tema 'Quem é ela mulher, idosa, cuidadora', tendo já obtido a confirmação do Dr. Marcos Cabrera e da Dra. Rita de Cássia, a fim de que se debata o papel da mulher na sociedade, trabalhando-se o assunto física e mentalmente, além da mediação da própria vice presidente e da explanação sobre garantias e direitos do presidente Jorge Nei. A *live* será realizada no *facebook* da SEJUF e, posteriormente, será disponibilizada para os municípios, Escritórios Regionais e ILPI's. **4.3 – Videoconferência SESA/PR: enfrentamento à COVID-19:** a Adriana manifestou que se realizou diversos diálogos com a SESA e apontou para a produtividade de tais contatos, já que o grupo de trabalho do enfrentamento à COVID-19 auxilia na efetivação das ações. Dessa maneira, desta parceria, ocorreu a videoconferência onde se explanou das medidas de enfrentamento à COVID-19. **4.4 – Entrega do carro ao CEDI/PR:** em relação ao carro, a vice presidente informou que recebeu a informação de que o carro já estava em Curitiba, carecendo apenas de uma vistoria pela pessoa que estaria responsável – diante da necessidade de que este fosse um servidor da casa, a própria vice presidente prontificou-se em providenciar a documentação e vistoria, aguardando-se apenas o emplacamento. **4.5 – Site do CEDI/PR:** a Adriana expressou que com um número reduzido de pessoas atuando, além do processo de aprendizagem que um dos funcionários está sendo exposto, enfrentam-se dificuldades em lidar com tal assunto. Informou que o Dr. Cristiano buscou formas de realizar a atualização por outros meios, mas ainda há complicações de manuseio, visto que muitas vezes são impostas necessidades de liberações específicas da

CELEPAR; entretanto, na medida do possível, atualizam-se as matérias. Explanou que a ideia para o futuro é de refinar a plataforma. A SEC Juliana registrou ainda um pedido antigo do conselho de que fosse criada, no site, uma organização quanto melhor acesso ao banco de projetos. Dos bancos de projetos, o conselheiro José Maia ainda apontou para o atendimento das necessidades programadas das UNATI's, do qual o presidente expressiu que assim que houver a deliberação aprovando a execução do banco de projetos, e a partir da retomada das reuniões das comissões permanentes, poder-se-á incluir a questão em pauta. **4.6 – Relatório do Disque Idoso:** a vice-presidente, Adriana Santos de Oliveira, expressiu da falta de pessoas que refinem e tratem os dados do Disque Idoso, o que auxiliaria as políticas públicas com informações mais rápidas e contundentes. Relatou que no ano foram 593 denúncias até o dia 30 de abril de 2020, sendo caracterizados 1505 tipos de violações – das quais a maior é a questão do abandono, seguido da negligência. Entretanto, no relatório obtido não há explanação de quantas as pessoas e em quais meses foram realizados os atendimentos. Exibiu também que, dos números expressos, em Janeiro houve 162 de tipos violações, em Fevereiro foram 142 tipos, em Março 593 tipos – número expressivo associado ao início da pandemia – e em Abril foram 608 tipos de violações. Adriana ainda apontou que as reclamações que são orientações não foram contabilizadas no quadro, o que acarreta em uma defasagem. Tendo em vista as situações, a vice-presidente manifestou da necessidade de capacitação da equipe com relação à política pública da pessoa idosa, a fim de compreender o papel do Disque Idoso e melhor possa distribuir a informação, além da necessidade de que o acesso à plataforma permaneça dentro da Secretaria. Dessa maneira, diante dos carecimentos, a vice-presidente apontou para uma reformulação ou readequação no Disque Idoso, já que desde o último ano há uma dispersão dos dados e da condução das denúncias. Logo, comprometeu-se em averiguar o sistema a fim de atingir o cálculo e extrair as informações de maneira clarificada. Como forma de encaminhamento, o presidente sugeriu o encaminhamento de um ofício ao Secretário da SEJUF elucidando a situação do Disque Idoso, tendo em vista que a plataforma nasce de uma demanda da existência do conselho, como expressiu em plenário o Sr. Araújo. Encaminhamento aprovado. 5.

Relatório do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – Quadriênio 2015/2019: A conselheira Fabiana realizou a apresentação do fechamento do Plano Estadual exibindo os dados estatísticos do Plano contendo a porcentagem das metas atingidas e ou não atingidas. A estrutura contou com 14 Secretarias de Estado ou Órgãos Governamentais, 08 Eixos Temáticos e 122 Ações e Estratégias (metas). EIXOS TEMÁTICOS: 1. Promoção e Assistência Social; 2. Saúde; 3. Educação, Ciência e Tecnologia; 4. Trabalho e Previdência Social; 5. Habitação e Urbanismo; 6. Justiça e Segurança Pública; 7. Cultura, Esporte e Lazer; 8. Ações transversais. O eixo 1 - SEJUF/SEDS contou com 22 metas, sendo atingidas 12 delas, enquanto 03 foram concluídas parcialmente 05 ainda estão em andamento. Já o eixo 2 – SESA atingiu 09 de suas 30 metas, enquanto 07 foram concluídas parcialmente e 11 estão em andamento; entretanto, 03 metas não foram iniciadas. O eixo 3 – SEDS/SE/CELEPAR contou com 13 metas, atingiu 06, concluiu 02 metas parcialmente e 05 ainda estão em andamento. O eixo 4 – SEJUF/SEAP/PR PREVIDÊNCIA objetivou 09 metas, das quais atingiu 02, concluiu parcialmente 02, tem em andamento 03 e não iniciou 02. O eixo 5 – COHAPAR/SEDU, das suas 07 metas, atingiu 05 metas e não iniciou 02. O eixo 6 - SESP/SEJUF/DETRAN considerou 20 metas, das quais atingiu 14, concluiu parcialmente 02, conta com 02 metas em andamento e não iniciou outras 02 metas. O eixo 7 - SEET/SEEC contou com 04 metas, onde concluiu 02 e não iniciou outras 02. Já o eixo

8 - CEDI/SEJUF/SESA/SEED/CELEPAR/SETI/SEAP/PRPREV/SEAE/COHAPAR/SEDU/DETRAN/SESP/SEET continha 19 metas, onde foram concluídas 05 metas, concluída parcialmente 01, em andamento outras 05 e não iniciadas foram 08 metas. Ao todo, afinal, foram 55 metas concluídas, 17 concluídas parcialmente, 31 metas estão em andamento e 19 não foram iniciadas. Com isso, 84% das metas foram atingidas, atingidas parcialmente ou estão em andamento, visualizando o fato de que ações foram realizadas em prol do idoso, tendo em vista que algumas adversidades, como troca de gestão e readequação de Secretaria. Como solicitado, a conselheira apresentou também os números por Secretaria. Da SEDS foram 35 ações, dentre as quais 24 foram atendidas, 06 foram atingidas parcialmente e 05 estão em andamento. Já a SESA continha 31 ações, onde 09 foram atingidas, 08 foram atingidas parcialmente, 11 estão em andamento e 03 não foram iniciadas. Da SEED objetivou 07 ações, em que 3 foram atingidas, 3 estão em andamento e 01 não iniciada. A SETI continha 06 ações, atingiu 01, concluiu parcialmente 02 e 03 estão em andamento. A SEAP contou com 02 ações e todas as duas foram concluídas parcialmente. A SEAE teve 02 ações e todas foram concluídas. PR PREVIDÊNCIA continha 02, onde 01 foi concluída e 01 foi não iniciada. A SEJU objetivou 05 metas, 03 estão em andamento e 02 não foram iniciadas. A COHAPAR continha 04 metas, dentre as quais 02 foram atingidas e 02 foram não iniciadas. A SEDU teve 05 metas, onde 04 foram atingidas e 01 não iniciada. O DETRAN PR continha 02, em que 01 está em andamento e 01 não foi iniciada. A SESP objetivou 06 ações, concluiu 02, não iniciou 03 e tem 01 em andamento. Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo visualizou 05 ações, concluiu 03 e não iniciou 02. E o SEDI, em parceria com o Executivo, continha 05 ações, onde 03

estão em andamento e 02 não foram iniciadas. Parecer do CEDI: Aprovado o relatório, enquanto será encaminhada por e-mail a planilha contendo o detalhamento. **5.1 - Elaboração do novo Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:** A vice-presidente relatou das considerações para elaboração do novo plano, com realização de reuniões sistematizadas com a equipe do departamento – DPPI e com conselheiros representantes de cada secretaria, estando cada secretaria responsável por escrever tal marco situacional onde se construirão as propostas, tendo em vista as necessidades ação contínua, novas demandas e demandas inatingidas. Dessa forma, as etapas: 1ª etapa – mês de Junho – planejamento das secretarias, com planejamento individual com cada uma individualmente; 2ª etapa – mês de Julho – averiguação das metas que não foram abordadas pelas secretarias, demandas do CEDI e das conferências municipais e da estadual, através da plenária. A previsão de aprovação do plano no CEDI está visualizada para Agosto de 2020 e seu lançamento oficial no dia 1º de Outubro de 2020. Em relação à vigência do plano, o Sr. Araújo manifestou que se deve respeitar o prazo do Plano Plurianual do Estado; logo, com início em 2020 e término em 2023. Parecer do CEDI: Aprovado a criação da Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento da elaboração do novo Plano, com os seguintes membros: presidente Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Adriana Santos de Oliveira – DPPI- SEJUF, Fernanda da Rocha Salles (Lar dos Idosos Recanto do Tarumã), Joice Valcarel (Associação amigos do HC), Adriane Miró (SESA) e Lucimeri da COHAPAR. A elaboração do Plano é da gestão, acompanhamento da construção é da comissão, para prévia aprovação na plenária. **6. Aprovação Ad Referendum 007/2020 – CEDI/PR – Prorrogação do prazo final do Edital 001/2018:** a vice-presidente esmiuçou que, realizado no dia 15 de maio, se trata da prorrogação do prazo final do chamamento público 001/2018, sendo que a fase da emissão dos pareceres técnicos, tendo em vista a demanda da reelaboração de tais pareceres mesmo diante da falta de pessoal na gestão, além da necessidade de análise do processo que acomete todo o edital. Logo, a emissão dos pareceres ficou até o dia 22/05, e a fase da celebração do instrumento de parceria ficou do dia 25/05 até 31/07/2020. Parecer do CEDI: Aprovado, com a ressalva de que não ocorra mais nenhuma prorrogação do cronograma, conforme apontou a conselheira Fernanda. **7. Alteração da Deliberação 014/2017 CEDI/PR:** o presidente tratou do tema elucidando que trata-se da minuta da Deliberação que irá alterar a Deliberação 014/2017 do CEDI/PR, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Projetos do FIPAR. Exprimiu que houve uma ausência de informação na publicação da matéria sobre o edital, com quem já se entrou em contato, visto que a matéria não fazia menção ao edital 01/2018. A minuta foi encaminhada aos conselheiros por e-mail no dia 25/05 contendo as alterações sugeridas na reunião ordinária de Fevereiro/2020. Houve também alterações sugeriu durante a plenária. As alterações já contidas foram apresentadas pelo presidente, enquanto os conselheiros apontaram algumas e as adotaram ou não, das quais são relatadas aqui: como a inclusão de que os projetos serão cadastrados em sistema de transferências e apoio a gestões, o SISTAG, após a avaliação de sua pertinência e aprovação em plenária; a alteração do nome da Secretaria para 'Secretaria da Família, Justiça e Trabalho'; a orientação de que quando a destinação for específica vinculada, o destinador deverá optar por um dos projetos aprovados pelo CEDI e constantes na relação disponível no site do conselho; a utilização de apenas uma nomenclatura ao se referir aos projetos, excluindo as inclusões dos termos "propostas"; a orientação de que os projetos deverão contemplar objetivos diretos às pessoas idosas, que deverão ser comprovados por meio do plano de trabalho, visando a garantia, a promoção e a efetivação dos direitos da população idosa previstos no estatuto do idoso e enquadrar-se em pelo menos uma das áreas de atuação; no artigo, o esclarecimento também de que o projeto apresentado deverá ter como abrangência o atendimento do público de mínimo 03 municípios do Paraná, os quais estarão devidamente identificados no projeto - esta alteração de inclusão do número estrito do público de quantos municípios deve-se atingir em virtude da retirada do termo "abrangência estadual" fora acarretada pela dicotomia que esta expressão causara, conforme ressaltou o Dr. Manoel alterou-se ainda que caso a entidade proponente não seja oriunda do Estado do Paraná e tenha endereço em outro Estado, a mesma deverá possuir registro em um conselho municipal dos direitos do idoso no Paraná; incluiu-se também que a inscrição de projetos via FIPAR dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite no número de projetos habilitados no Banco de Projetos – cada entidade proponente poderá apresentar até no máximo quatro projetos para captação de recurso no Banco de Projetos no período de 02 anos, contados a partir da obtenção do certificado de captação – que se dá quando o conselho publica a deliberação de que a entidade está autorizada a captar o recurso; avançando ao capítulo 03, artigo 10º, o presidente esclareceu que a apresentação do projeto deve ser o seguir o fluxo em que se estabelece respectivamente que a entidade envie ofício do projeto meio da Secretaria Executiva do CEDI solicitando apresentação prévia da proposta que será pautada nas comissões de Políticas Públicas e Comunicação, de Orçamento, Financiamento e Fundo, para posterior habilitação em plenária – em caso de conclusão, o projeto deverá ser encaminhado ao SISTAG, onde será direcionado ao Escritório Regional de abrangência para dar início às análises de viabilidade técnica conforme o anexo 12º: parecer técnico da equipe do Escritório Regional da SEJUF, parecer técnico do departamento da política da pessoa idosa, parecer técnico do departamento de obras da SEJUF (quando for

o caso), análise do plano de aplicação da planilha detalhada pela gestão de fundos da SEJUF, parecer da comissões de Políticas Públicas e Comunicação e de Orçamento, Financiamento e Fundo no fim do CEDI e deliberação da plenária do CEDI aprovando a inclusão no banco de projetos do FIPAR para captação de recursos e inclusão do projeto aprovado no site do CEDI na área destinada ao Banco de Projetos FIPAR; ainda do artigo 10º, o presidente prosseguiu a leitura dizendo que em caso de reprovação do projeto o proponente será oficiado quanto à decisão do CEDI, enquanto a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação poderá oficializar parecer de outras comissões permanentes do CEDI quanto ao mérito quando este exceder a sua competência em análise, e o parecer do Escritório Regional da SEJUF deverá indicar de forma fundamentada no mínimo se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade e se este está de acordo com os aspectos essenciais da política da pessoa idosa; adiante, o presidente ilustrou que outra inclusão encontra-se no artigo 18, onde a conselheira Adriane levantou o debate acerca da posteridade ao banco de projetos, tendo em vista a necessidade de monitoramento da aplicação do recurso, seja ele através do recebimento de relatórios, como sugeriu a conselheira Joice, ou ademais, logo, para tal, a vice presidente expressou que construirá um documento visualizando tal questão de fase seguinte à iniciação no banco de projetos em que se tecerão instrumentos para a atuação de obtenção das informações das aplicações – dessa maneira, o artigo foi concluído da seguinte forma: se expressa que para efetivação do resgate de recurso parcial ou total o projeto seguirá os trâmites internos da SEJUF até a formalização e assinatura do termo de fomento, inciso primeiro: fica ciente ainda que a execução, avaliação, monitoramento e prestação de contas deverá ocorrer em atendimento das legislações vigentes, inciso segundo: para acesso ao trâmite deste processo será fornecido ao proponente o número do e-protocolo digital final por meio do sistema de e-protocolo integrado ao Estado; em retomada, o Sr. Araújo realizou um apontamento ao Artigo 7º relatando que é preciso incluir que o atendimento pode ser também de forma indireta, tendo em vista que o atendimento direto refere-se apenas ao trabalho presencial realizado pelas instituições, dessa forma, não sendo de caráter generalizante, para tal, o conceito de atendimento fora removido para o termo de que os projetos 'beneficiem' a população idosa. **Parecer do CEDI:** Sem mais alterações, minuta de Deliberação aprovada na plenária. **8. Relato da Comissão da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:** A SEC Juliana Muller relatou que a reunião fora realizada dia 27/04/2020 onde foi apresentada a sistematização das propostas finais da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa organizada pelos eixos temáticos - em que se buscou a coerência com as mais de 390 conferências municipais realizadas. O material foi enviado por e-mail aos conselheiros para conhecimento. Conforme encaminhamento da reunião ordinária de Abril do CEDI/PR, foi expedido ofício ao CNDI informando sobre a prorrogação da data da realização da conferência, programada para os dias 08, 09 e 10 de Dezembro de 2020. O processo do Termo de Referência será retomado em Junho de 2020 tendo em vista o final da etapa de formalização e alinhamentos das propostas com os municípios, destacou a vice-presidente. O presidente realizou a leitura de algumas das propostas. Eixo 1 – Direitos Fundamentais de Construção e Efetivação Das Políticas Públicas de Saúde: ofertar medicamentos e insumos apropriados para o uso de pessoas idosas no âmbito estadual, bem como agilizar o fornecimento de medicamentos de alto custo por meio das farmácias regionais de saúde do Estado com orientação de procedimentos e fluxos pelo profissional de saúde e instituir incentivos financeiros estaduais nos municípios para que se desenvolvam ações voltadas a saúde da pessoa idosa e inclusive possibilite a adequação de ofertas de órteses e próteses à necessidade da população idosa; garantir a formação permanente e continuada para profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde do Estado do Paraná e ampliar os cursos de cuidadores de idosos no Estado; desenvolver programas de prevenção de saúde e disponibilizar a vacinação anti-pneumocócica para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, bem como promover a educação em saúde estimulando a população idosa ao auto-cuidado; ampliar e organizar o acesso da população idosa ao atendimento especializado geriátrico-gerontológico e a atenção familiar; aprimorar a linha de cuidados da saúde do idoso proposta pelo Paraná, incluindo um modelo de atenção hospitalar fomentando a interdisciplinaridade e intersetorialidade com o objetivo do cuidado integral e individualizado à pessoa idosa. Eixo 2 – Direitos Fundamentais Da Construção e Efetivação das Políticas Públicas de Assistência Social e da Previdência: ampliar os recursos financeiros destinados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, específicos para a pessoa idosa, na esfera federal, estadual, municipal do Estado do Paraná por meio da criação de Centros de Convivência, inclusive intergeracionais, com proposta pedagógica adequada às necessidades da Pessoa Idosa e projetos de apoio de acordo com a realidade local do Paraná, bem como o fortalecimento do trabalho desenvolvido nesses equipamentos para estimular e prolongar a autonomia, independência e capacidade funcional da pessoa idosa e de seu vínculo familiar; ampliar as campanhas nas áreas da Assistência Social e da Previdência Social acerca dos direitos sociais para a população idosa em todo o Estado do Paraná e fomentar a rede de serviços da previdência social para garantir a responsabilidade de atendimento às pessoas idosas com prioridade e agilidade em todo o Estado do Paraná; criar e estimular programas de preparação para a aposentadoria em empresas do poder público do Paraná feito com antecedência mínima de 01 ano por meio

de estímulos a novos projetos sociais conforme o interesse da pessoa idosa e de esclarecimentos sobre os direitos sociais, cidadania, projetos de vida, empresas privadas e do poder público no Paraná, conforme estabelece o artigo 28, inciso 2º do estatuto; fomentar parcerias entre as associações comerciais do Paraná e agências dos trabalhadores, empresas privadas, entre outros, para inserção das pessoas idosas no mundo do trabalho em atendimento ao estatuto do idoso – cap. 6, da profissionalização do trabalho; fazer cumprir os artigos 48, 49 e 50 do estatuto do idoso, no que se refere às instituições de atendimento desse público no Paraná prevendo a garantia de direitos em todos os graus de funcionalidade e dependência, com a supervisão das ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado com vistas ao acolhimento de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e/ou sem vínculo familiar e construir uma política estadual intersetorial de cuidados de longo prazo viabilizada pela Assistência Social. Eixo 3 – Direitos Fundamentais da Construção e Efetivação das Políticas Públicas de Moradia e Transporte: promover campanhas de sensibilização para o tratamento humanizado nos transportes coletivos bem como campanhas educativas do atendimento de motoristas às pessoas idosas e ampliar o conceito sobre a mobilidade, trânsito e atendimento prioritário à pessoa idosa para escolas e comunidades em geral; implementar projetos voltadas à adequação da acessibilidade social, a fim de facilitar a mobilidade da pessoa idosa em vias públicas por meio da padronização das calçadas e sinalização, entre outros, inclusive fomentar programas de incentivos financeiros nas esferas federal, estadual para acessibilidade da pessoa idosa. Os demais eixos foram determinados a ser trabalhados posteriormente, com o enfoque exclusivo do tema, tendo em vista que os conselheiros ficaram encarregados de realizar uma leitura prévia do texto antes de tal encontro. **Parecer do CEDI:** após alterações de ordem estrutural no texto, o conselho declarou estar ciente de seu conteúdo. Entretanto, a conselheira Adriane levantou questionamentos a respeito da noção de 'cuidado de longo prazo', tendo em vista a necessidade de uma atuação transversal de política estadual que atue em tal prolongamento, com a participação de todas as áreas e permeando todos os eixos da Conferência, com o encargo de liderar a construção de uma política intersetorial, a fim descentralizar as ações da Assistência Social e obter a abrangência e profundidade nos cuidados prolongados, sem cair no processo de institucionalização. Para tal, na última proposta do eixo 2, na alteração do texto fora incutido como "prevendo a garantia de direitos em todos os graus de funcionalidade e dependência", suprimindo a Assistência Social, atribuindo a ela a liderança de estimular a ação. **9. Relato da Comissão de Enfrentamento à COVID-19 nas ILPI'S:** a vice presidente relatou que a reunião ocorreu nos dias 27/04/2020 e 13/05/2020. Em relação aos encaminhamentos que se obteve, o presidente exibiu: ofício a SESA (Diretora de Assistência e Vigilância e Coordenadora do Centro de Operações Estratégicas – COE da SESA) solicitando informações sobre a disponibilização de testes do COVID-19 nas ILPI's, e a indicação de participantes na referida comissão; ofício a SEJUF solicitando atenção a organização da CPI/SEJUF e informação a respeito da realização de ações específicas para providências quanto aos encaminhamentos das situações de emergência do COVID-19; ofício a DAS/SEJUF a indicação de participantes na referida comissão. Fora identificado a ausência das informações sobre a relação das entidades ILPI's no Estado do Paraná, sendo realizada força tarefa com o apoio do MP (identificação das entidades privadas e das sem fim lucrativo). Repassada a informação sobre o trabalho de reordenamento das informações sobre a quantidade de ILPI's no Estado: reordenamento das informações – ressaltando que o serviço é tipificado pela assistência social serviço de alta complexidade do Serviço de Proteção Social Especial. Total do público atendido bem como a capacidade de atendimento. A vice-presidente demonstrou que se identificou 154 instituições filantrópicas, sendo 06 instituições que recebem recurso do Estado – ou seja, tuteladas (total de 29 idosos); logo, total de 160 instituições. São 10275 pessoas, 3410 trabalhadores e 6865 idosas em situação de acolhimento. Tendo em vista a tipificação das ILPI's na Assistência Social, Adriana ressaltou da necessidade de o conselho voltar a participar do CEAS e ter no CEDI um representante do CEAS. A conselheira Adriane expressou o alinhamento das discussões do grupo de trabalho com os interesses da população idosa, tendo em vista o alto risco a que está exposta, manifestando que esta é uma preocupação também da divisão da SESA – considerando-se lá, também, o resultado obtido dentro da comissão. Relatou da escassez de testes da COVID-19, que acomete ao mundo inteiro, assim como da de resultado epidemiológicos. Informou que os trabalhadores das ILPI's foram concebidos oficialmente como profissionais da saúde, o que acarretou na concessão do exame, em caso de apresentar sintomas gripais, a eles, seus familiares e aos idosos inseridos nas ILPI's. Expôs também da instrução realizado com os equipamentos de proteção, sendo repassada a tais profissionais através da SESA por meio de vídeos, na expectativa ainda de que as unidades de saúde dos municípios dêem o suporte necessário – já que a SESA é um instrumento de orientação, tendo a necessidade de que os Municípios sigam-nas. A conselheira informou que a Vigilância Sanitária, dentro dos âmbitos municipais, está em prontidão para verificar as ILPI's de acordo com a demanda. Manifestou também que se avalia a possibilidade de isolamento dentro das instituições a partir de um monitoramento pela atenção primária da situação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o relato com o encaminhamento – ofício circular aos CMDI

com cópia aos CMAS solicitando informação sobre o registro das ILPI's, conforme apontou o Sr. Araújo. Além da inserção das normativas estaduais e federais em ordem cronológica sobre as ILPI's, conforme solicitado e instruída pela conselheira Fernanda, que relatou ainda que a Secretaria Nacional da Pessoa Idosa pediu um cadastro das ILPI's do Brasil a Fundação Banco do Brasil, a fim de que esta apoiasse algumas das entidades, por isso, solicitou que se divulgue isso a instituições do interior do Estado.

10. Repasse de recurso para Enfrentamento à COVID-19 – Plano de Aplicação ILPI's: A vice-presidente, Adriana Santos, repassou a informação sobre a utilização do recurso do CEDI a ser utilizado para o enfrentamento a pandemia – COVID-19 (recurso excedente da Deliberação 0012020). O recurso será utilizado para a compra de equipamentos de proteção individual para distribuição às 160 entidades filantrópicas de ILPI's do Estado, considerando 6865 acolhidos e 3410 funcionários. O valor estimado é de 917 mil reais, sendo que o Plano de Aplicação, bem como a relação das entidades, será enviado posteriormente por e-mail aos conselheiros. Ressaltou-se que a elaboração do Plano de Aplicação teve como base os dados do Ministério da Saúde e do Ministério da pessoa Idosa, referente ao Plano Nacional de Contingência para o cuidado às Pessoas Idosas em Situação de Extrema Vulnerabilidade Social – contudo, entre a meta da SESA, e o mínimo exigido pelo Ministério da Saúde, a vice presidente expressou que o apresentado está dentro das condições de possibilidade do departamento, tendo em vista o baixo valor de recurso. Dos materiais, destacou: indicou-se o uso de uma luva por dia por cada profissional, sendo 30 por mês, em um total de 102.300 luvas, número e encaminhamento semelhante às toucas; dos aventais, o encaminhamento da SESA fosse de que se utilizasse um por dia, mas, diante da falta de condições, foram postos 10 aventais por profissional no mês, total de 34.100; das máscaras n95, de uso profissional, também fora indicada 01 por dia pela SESA, entretanto, também sem recursos, distribuiu-se 04 máscaras por profissional no mês, em um total de 13640 unidades; a outra máscara, a de TNT, distribuiu-se 30 máscaras por idoso no mês, logo, uma por dia, em uma total de 205.950 unidades; os óculos de proteção, para uso profissional, o número está em consonância com o indicado pela SESA, 01 por dia no mês, uma total de 3410; o termômetro corporal, para 155 unidades, considerando apenas as ILPI's, distribuiu-se 01 para cada; o álcool gel será obtido à medida do dinheiro excedente, em uma média de 8750 unidades, e o que faltar, na média de 20ml por dia, será completado posteriormente; já os detergentes são 10ml por pessoa, em que o departamento considerou e imaginou 02 lavagens de mão, chegando a 5900 litros; da água sanitária, 200ml por instituição por dia, em um total 2325 litros. Expressou ainda que os números baseiam-se no total da capacidade de atendimentos, logo, está de acordo com algumas situações emergenciais que podem deflagrar-se.

Parecer do CEDI: Aprovado.

11. Relatório de Atividades – FIPAR: a vice-presidente rememorou que na reunião ordinária de Fevereiro/2020 foi apresentada a prestação de contas do FIPAR do exercício de 2019 e o Relatório de Atividades (financeiro e gestão), sendo que neste foi identificado a necessidade de ajustes do conteúdo da gestão pela CPI/SEJUF. Dessa maneira, foi aprovada somente a prestação de contas. Após a realização do ajuste, enquadrando este apenas ao que compete a sua atividade, o documento foi encaminhado aos conselheiros por e-mail para conhecimento.

Parecer do CEDI: Aprovado.

12. Cartilha Comer Bem para não adoecer: a presidente esclareceu que Cartilha Comer Bem para não Adoecer: guia de alimentação para a Pessoa Idosa foi elaborado pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretaria de Agricultura SEAB, em 2018. Adriana rememorou que foi aprovado pelo CEDI à época, mas sem a realização do lançamento devido à falta de tempo hábil. Com a campanha VIDAS 60+, fora oportuno fazer o resgate do material. Foram realizadas alterações na Apresentação e alguns ajustes, mas em sua essência está qual foi idealizada. A necessidade é de enviar o material para todas as ILPI's (filantrópicas e privadas), ER's, Conselhos Municipais e Centros-dia para pessoas idosas o mais breve possível. Recurso a ser utilizado do FIPAR, conforme as deliberações 015 de 2017 (SALDO) e 018 e 32 de 2017 - esta em torno de R\$22.000,00, como recurso de campanha e valorização da pessoa idosa, e aquela em torno de R\$30.000,00, específico para cartilhas. A técnica Marcela expressou que o saldo de cartilha já pode ser provisionado na deliberação, enquanto a deliberação da campanha seria ideal a realização de uma deliberação aprovando; contudo, sendo realizada a deliberação para esta, é bom que já se inclua aquela, a fim de elucidar o processo.

Parecer do CEDI: Aprovado com as alterações sugeridas pela conselheira Fernanda Salles: Colocar a logo do CEDI na capa e sempre usar as duas logos (CEDI e GOVERNO com o mesmo tamanho); 2) a. Na última página colocar: o site do cedi; b. uma nota de rodapé informando a tiragem e que foi impressa com o recurso do CEDI; c. um QR code com link para a cartilha em pdf. Saldo remanescentes das Deliberações 015, 018 e 32 de 2017 para a utilização de 05 mil exemplares da cartilha. Os conselheiros ficaram encarregados de realizar uma leitura tendo em vista adequações estruturais de ordem gramatical no texto, se necessário.

13. Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa: o Dr. Manoel disponibilizou um material de cartilha para avaliação dos conselheiros, acerca do qual a vice -presidente informou que a elaboração da cartilha não está autorizada tendo em vista que a gestão analisou que ela foge da proposta inicial de uma cartilha de direitos, não de cuidados. Logo, o presidente esclareceu que a cartilha em discussão é a 2ª versão de um material já produzido, mas readequada à medida das sugestões dos conselheiros. A vice- presidente apontou

que a segunda versão final da Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo traduzir o Estatuto do Idoso numa linguagem simples e didática para a pessoa idosa, além de instigar uma leitura mais proveitosa pelas famílias. **Parecer do CEDI:** Aprovado a reimpressão do total de aproximadamente 07 mil exemplares com as alterações aqui também sugeridas pela conselheira Fernanda Salles: Colocar a logo do CEDI na capa e sempre usar as duas logos (CEDI e GOVERNO com o mesmo tamanho); 2) Na última página colocar: o site do cedi; b. uma nota de rodapé informando a tiragem e que foi impressa com o recurso do CEDI;c. um QR code com link para a cartilha em pdf e o aumento da fonte. E a sugestão do Sr. Araújo de trocar a figura do idoso com bengala, além da utilização somente da logo do Estado e não da gestão. O conselheiro Sérgio ainda apontou para que se verifique a disponibilidade do material em braile ou disponibilização em áudio, de acordo com a Lei de Acessibilidade, além dos direitos autorais das imagens e da versão em desenho animado.

14. Proposta do Edital 001-2020 – CEDIPR: O presidente elucidou que se trata de um edital de chamamento para as ILPI's com recursos do FIPAR voltado ao combate à pandemia COVID 19. A gestão trabalha em um levantamento das informações tendo em vista os aspectos financeiros e legais que amparam e possibilitam o novo edital. Diante da necessidade de mais tempo para obtenção de tais dados, a vice-presidente e chefe do Departamento solicitou que o item seja retirado de pauta para ser apreciado em uma reunião extraordinária específica após o levantamento das informações. Data a ser agendada. **Parecer do CEDI:** Ciente.

15. Informes dos Conselheiros e Colaboradores: a Adriana abriu o ponto de pauta realizando uma fala em nome do Sr. Urandy, onde expressou que ele encaminhou situações em relação à pessoa idosa: manifestou preocupação com a abertura das Igrejas Católicas de Ponta Grossa para missas, entretanto proibida a entrada de pessoas idosas, o que julgou que possa acarretar em barreiras em relação a cuidados, além de ser necessária a manutenção do direito de ir e vir como um todo. A conselheira Rosângela completou com colocações também solicitadas a ela pelo Sr. Urandy: expressou indignação em relação à fala de uma das assessoras do Ministro Paulo Guedes ao dizer que “seria bom que as mortes se concentrassem no público idoso”, já que melhoraria o desempenho econômico e previdenciário, dessa forma, o Sr. Urandy solicitou que o CEDI se posicionasse quanto a este absurdo. Rosângela prosseguiu com suas manifestações, apontando quanto ao aumento da alíquota de desconto previdenciário dos aposentados e pensionistas servidores públicos do Paraná, que passou de 11% para 14% sobre o total das vantagens que ultrapasse 03 salários mínimos, além da falta de recomposição dos benefícios que já segue há 04 anos, o que considerou um absurdo – para tal manifestação contrária, definiu-se a formulação de um ofício; relatou também sobre as cartilhas dos direitos da pessoa idosa, exprimindo que estas cartilhas devem ser enviadas à área da educação e que se exija um posicionamento efetivo deste, tendo em vista que enquanto agente da educação não vê o tema da pessoa idosa e do envelhecimento pautado neste espaço – logo, sugeriu que se realizasse um curso de capacitação dos professores para que o assunto seja incluído e trabalho com seus alunos, do qual também será realizada uma retificação de ofício solicitando informações à SEED. Sr. Araújo relatou que a Frente Nacional, ao discutir sobre o que até então acontecia na Europa com as ILPI's, percebeu a necessidade de se obter mecanismos de apoio a tais entidades, de onde saiu, afinal, a Frente Nacional – ILPI Urgente, sendo uma organização da Sociedade Civil preocupada com a defesa e garantia de tais instituições em todo o país, do qual a Frente produziu um documento encaminhado a todas as autoridades e instituições em que se estabeleceu sugestões fundamentas normas de conduta para os idosos inseridos nesses espaços; adiante, a Frente desdobrou-se em algumas frentes especiais, das quais surgiram grupos de trabalho para estudar de maneira específica alguns assuntos, onde a forma de atuação fora legalizada no Estado pelo CEDI por meio de ofício; esclareceu que dentro dos municípios a Frente não interfere no trabalho do CMDI, mas que trabalha voltada à Sociedade Civil capacitando-a. Por fim, a conselheira Adelaide reforçou a fala da conselheira Rosângela sobre os impactos do desconto previdenciário, acometendo a ela mesma, já que sem dinheiro não consegue obter seus remédios – reforçou a necessidade de oficiar o Governo. **16. Encerramento:** após as referidas discussões e encaminhamentos, a reunião encerrou-se. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDI/PR.